

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2017
PROCESSO Nº:	P382286/2016
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO A GESTÃO INFORMATIZADA DE RECURSOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, ALOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO (EXCETO PAPEL), O GERENCIAMENTO DESSAS UNIDADES, O PROVIMENTO DOS ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, OS SISTEMAS PARA GESTÃO INFORMATIZADA DA SOLUÇÃO, A LOGÍSTICA PARA A TROCA DE SUPRIMENTOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO E O SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

ÍNDICE DO EDITAL E SEUS ANEXOS

ASSUNTO	PAG
1. DO TIPO.....	04
2. DA MODALIDADE	04
3. DA FORMA DE FORNECIMENTO	04
4. DA BASE LEGAL	04
5. DO OBJETO	05
6. DA RELAÇÃO DE LOTES DO PREGÃO Nº 115/2017.....	05

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 2

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)	06
8. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES	08
9. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO	09
10. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME	09
11. DO ENDEREÇAMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	09
12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	09
13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	12
14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA	13
15. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS.....	14
16. DA ETAPA DE LANCES.....	14
17. DO LICITANTE ARREMATANTE.....	15
18. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA.....	16
19. DA HABILITAÇÃO	18
20. OUTRAS DISPOSIÇÕES	22
21. DOS BENEFÍCIOS PARA ME E EPPS.....	22
22. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	23
23. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	23
24. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.....	24
25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	24
26. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	25
27. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	25
28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	26
29. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	27
30. DO PREÇO	29
31. DA GARANTIA CONTRATUAL	29



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 3

32. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE.....	29
33. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.....	29
34. DO PAGAMENTO.....	30
35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	30
36. DOS ANEXOS.....	32
ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA.....	33
ANEXO B – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	61
ANEXO C - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	73
ANEXO D – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (<i>entregar junto com a proposta de preços escrita</i>)	77
ANEXO E – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES E SEUS ENDEREÇOS.....	78
ANEXO F – MINUTA DO CONTRATO	80
ANEXO G – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.....	89
ANEXO H – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO	90
ANEXO I - ANÁLISE DAS AMOSTRAS	91

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 4

PROCESSO Nº P382286/2016

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO A GESTÃO INFORMATIZADA DE RECURSOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, ALOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO (EXCETO PAPEL), O GERENCIAMENTO DESSAS UNIDADES, O PROVIMENTO DOS ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, OS SISTEMAS PARA GESTÃO INFORMATIZADA DA SOLUÇÃO, A LOGÍSTICA PARA A TROCA DE SUPRIMENTOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO E O SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: MENOR PREÇO.

2. DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA.

4. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 5

5. DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO A GESTÃO INFORMATIZADA DE RECURSOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, ALOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO (EXCETO PAPEL), O GERENCIAMENTO DESSAS UNIDADES, O PROVIMENTO DOS ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, OS SISTEMAS PARA GESTÃO INFORMATIZADA DA SOLUÇÃO, A LOGÍSTICA PARA A TROCA DE SUPRIMENTOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO E O SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

6. DA RELAÇÃO DE LOTES DO PREGÃO Nº 115/2017:

6.1. As especificações técnicas detalhadas estão relacionadas nos anexos deste Edital – Termo de Referência e deverão ser atendidos em sua íntegra quando da apresentação da proposta.

6.2. Os itens 01 ao 07 do lote 01 compreende a locação dos equipamentos, enquanto os itens 08 ao 13 do mesmo lote, corresponde a quantidade estimada de impressão por página ao ano, representada por “unidade”.

6.2.1. Na coluna correspondente a unidade, o “SERVIÇO” representa a locação de cada equipamento e “UNIDADE” representa página expressa por ano.

LOTE 1

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. ESTIMADA ANUAL
LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS			
1.1	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 - 48 PPM	SERVIÇO	485
1.2	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: IMPRESSORA POLICROMÁTICA A4 - 40 PPM	SERVIÇO	62
1.3	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 - 60 PPM	SERVIÇO	228
1.4	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A3 - 45 PPM EM A4	SERVIÇO	31

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 6

1.5	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: IMPRESSORA POLICROMÁTICA A3 - 45 PPM EM A4	SERVIÇO	35
1.6	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS	SERVIÇO	45
1.7	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: IMPRESSORA TÉRMICA DE PULSEIRAS	SERVIÇO	22
IMPRESSÃO			
1.8	SERVIÇO DE IMPRESSÃO A4 MONOCROMÁTICO	UNIDADE*	35.264.680
1.9	SERVIÇO DE IMPRESSÃO A3 MONOCROMÁTICO	UNIDADE*	771.200
1.10	SERVIÇO DE IMPRESSÃO A4 POLICROMÁTICO	UNIDADE*	2.476.600
1.11	SERVIÇO DE IMPRESSÃO A3 POLICROMÁTICO	UNIDADE*	1.291.200
1.12	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE ETIQUETAS	UNIDADE*	2.417.260
1.13	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PULSEIRAS	UNIDADE*	797.000

LOTE 2

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. ESTIMADA ANUAL
2.1	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: SCANNER DE MESA COLORIDO A4 - 40PPM (com tecnologia OCR - Reconhecimento Óptico de Caracteres)	SERVIÇO	30
2.2	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: SCANNER DE MESA COLORIDO A3 (com tecnologia OCR - Reconhecimento Óptico de Caracteres)	SERVIÇO	10
2.3	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: SCANNER DIGITAL COM SISTEMA SUSPENSO TIPO PLANETÁRIO (com tecnologia OCR - Reconhecimento Óptico de Caracteres)	SERVIÇO	2

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S):

7.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 7

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

7.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1	GAB. PREFEITO	Rua São José, 01 – Centro – Cep: 60.060-170.
2	SEPOG	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002.
3	SCSP	Av. Pontes Vieira, 2391 – Dionísio Torres. Cep: 60135-237.
4	GMF	Rua Delmiro Farias, 1900 – Rodolfo Teófilo. Cep: 60.430-170.
5	SCDH	Rua Pedro I, S/N – Centro. Cep: 60.035-100.
6	SEINF	Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60864-311.
7	SEFIN / FIDAF	Rua General Bezerril, 755 – Centro. Cep: 60.055-100.
8	PGM	Av. Santos Dumont, 5335, Papicu. Cep: 60175-047
9	CGM	Rua Meton de Alencar, nº 1791 – Centro. Cep: 60.365-161.
10	SEUMA	Av. Deputado Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60.864-310.
11	SMS	Rua do Rosário, 283 – Centro. Cep: 60.055-090.
12	SAMU	Rua Padre Guerra, 1350 – Parquelândia. Cep: 60.455-360.
13	SME	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002.
14	SETFOR	Rua Leonardo Mota, 2700, Dionísio Torres. Cep 60170-176
15	SECEL	Rua Ildefonso Albano, 2050 – Dionísio Torres. Cep: 60.115-000.
16	SESEC	Rua Delmiro Farias, 1900 – Rodolfo Teófilo. Cep: 60.430-170.
17	SECULTFOR	Rua Pereira Filgueiras, 04 – Centro. Cep: 60.160-150.
18	HABITAFOR	Av. Aguanambi, 1770 – Fátima. Cep: 60.055-403.
19	SR I	Rua Dom Jerônimo, 20 – Farias Brito. Cep: 60.011-170.
20	SR II	Rua Profº. Juraci de Oliveira, 01 – Edson Queiroz. Cep: 60.811-450.
21	SR III	Av. Jovita Feitosa, 1264 – Parquelândia. Cep: 60.455-410.
22	SR IV	Av. Dr. Silas Munguba, 3770, Serrinha, Cep 60.170-000
23	SR V	Av. Augusto dos Anjos, 2466 – Bonsucesso. Cep: 60.452–164.
24	SR VI	Rua Padre Pedro de Alencar, 789 - Messejana, CEP 60840-280
25	SERCE	Rua Major Facundo, 907 – Centro. CEP 60025-101
26	HNSC	Rua 1018, 148, 4ª Etapa, Conjunto Ceará. Cep: 60.532-690.
27	HDGMJW	Av. D, 440 - 2ª etapa – José Walter. Cep: 60.750-030.
28	HDMJBO	Av. Osório de Paiva, 1127 – Parangaba. Cep: 60.720-000.
29	HDEAM	Rua Cândido Maia, 294 – Antônio Bezerra. Cep:60.356-830.

**EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016**

FL. | 8

30	HDGM - BC	Av. Dom Aloísio Lorscheider, 1130 – Cj. Nova Assunção – Barra do Ceará. Cep: 60.347-140.
31	HDGM-M	Av. Washington Soares, 7700 – Messejana. Cep: 60.841-900.
32	CEMJA	Rua Guilherme Rocha, nº 510- Centro. Cep: 60030-140
33	HMDZAN	Av. Lineu Machado, 145 – Jóquei Clube. Cep: 60.520-101.
34	CAC	Rua Guilherme Perdigão, 299-João XXIII, Cep 60720-420
35	HDEBO	Av. Jornalista Tomaz Coelho, 1578 – Barroso. Cep: 60.863-254.
36	FUNCI	Av. Pontes Vieira, 1091 - Dionísio Torres-Cep: 60.135-237.
37	PROCON	Rua Major Facundo, 869-Centro-Fortaleza. Cep: 60.025-100.
38	URBFOR	Rua Marechal Deodoro, 1501 – Benfica. Cep: 60.020-061
39	IPEM	Av. Luciano Carneiro, 1320 – Parreão. Cep: 60.410-691.
40	IPLANFOR	Rua São José, 1 – Centro. Cep: 60.060-170.
41	ACFOR	Av. Antônio Sales, 1885 – Sobreloja – Dionísio Torres. Cep: 60.135-101.

8. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

8.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e do contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 9

8.5. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da Ata de registro de preços anexa a este edital.

9. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

9.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

9.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

10. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

10.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/05/2017.

10.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/05/2017, às 09h00min.

10.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 30/05/2017, às 14h00min.

10.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

10.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

11. DO ENDEREÇAMENTO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

11.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-Ce, CEP. 60055-090.

11.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregoão e o nome do órgão.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações consignadas abaixo:

- **Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento do Gabinete do Prefeito.**
- **Projeto Atividade: 04.126.0106.2033.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**
- **Projeto Atividade: 11.202.04.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento do Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR.**
- **Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0012, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP.**

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 10

- **Projeto Atividade: 16.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.**
- **Projeto Atividade: 27.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SECEL.**
- **Projeto Atividade: 17.101.06.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC.**
- **Projeto Atividade: 17.102.06.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF.**
- **Projeto Atividade: 23.901.04.122.0001.2016.0014, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária – FIDAF/SEFIN.**
- **Projeto Atividade: 02.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Procuradoria Geral do Município - PGM.**
- **Projeto Atividade: 28.101.18.122.0001.2016.0018, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA.**
- **Projeto Atividade: 23.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza - SETFOR.**
- **Projeto Atividade: 24.901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0200, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME.**
- **Projeto Atividade: 14.125.0016.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 3302, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM.**
- **Projeto Atividade: 39.101.04.122.0001.2016.0019, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional do Centro – SERCE.**
- **Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0020, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional I – SR I.**
- **Projeto Atividade: 41.101.04.122.0001.2016.0021, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional II – SR II.**
- **Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0022, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional III – SR III.**
- **Projeto Atividade: 43.101.04.122.0001.2016.0023, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional IV – SR IV.**
- **Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0024, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional V – SR V.**
- **Projeto Atividade: 45.101.04.122.0001.2016.0025, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional VI – SR VI.**
- **Projeto Atividade: 15.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.**
- **Projeto Atividade: 10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC.**
- **Projeto Atividade: 25.909.10.302.0123.2622.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar – CEMJA.**
- **Projeto Atividade: 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura -**

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 11

HDEAM.

- **Projeto Atividade: 10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota – José Walter – HDGM-JW.**
- **Projeto Atividade: 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO.**
- **Projeto Atividade: 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN.**
- **Projeto Atividade: 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota – Messejana – HDGMM.**
- **Projeto Atividade: 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima R. G. Sá – CAC.**
- **Projeto Atividade: 08.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI.**
- **Projeto Atividade: 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO.**
- **Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará – HDGMBC.**
- **Projeto Atividade: 14.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SCDH.**
- **Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0007, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM.**
- **Projeto Atividade: 25.901.10.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**
- **Projeto Atividade: 25.901.10.304.0128.2493.0001, Elemento de Despesa: 33.50.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**
- **Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**
- **Projeto Atividade: 25.901.10.304.0128.2513.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**
- **Projeto Atividade: 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**
- **Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde – SMS / SAMU.**
- **Projeto Atividade: 14.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON.**
- **Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0006, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0102, do orçamento da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos**

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 12

Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR.

- **Projeto Atividade: 13.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.**
- **Projeto Atividade: 13.392.0109.2398.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.**
- **Projeto Atividade: 18.122.0001.2016.0052, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR.**

13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

13.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **subitem 9.2** deste edital.

13.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como Lei Municipal 10.350 de 28/05/2015 em seu capítulo IV, Subseção III – Do direito de preferência e outros incentivos), e Art. 33 do Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016.

13.3. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

13.4. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

13.5. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como na Lei Municipal nº 10.350/2015 e no Decreto Municipal nº 13.375/2016, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência - Anexo I.

13.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

13.7. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

13.7.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 13

13.7.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

13.7.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

13.7.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

13.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação

13.7.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

13.7.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

13.7.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

14.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

14.2. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão-de-obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).

14.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão declarar que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como, caso exista, indicar no ato do envio das propostas eletrônicas a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação, referentes à regularidade fiscal, observado o subitem 14.7 deste edital.

14.4. No campo “Informações Adicionais” deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO A deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 14

14.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta.

14.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

14.7. Será vedada a identificação do licitante.

15. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

15.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

15.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

15.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

15.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço de verá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

16. DA ETAPA DE LANCES

16.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 10.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

16.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

16.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

16.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 15

16.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

16.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

16.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

16.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

16.6.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor, conforme estabelecido no art. 32, do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

16.6.1.1. O disposto no subitem 16.6.1 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.6.2. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 16

16.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

17. DO LICITANTE ARREMATANTE

17.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

17.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente no limite de até 04 (quatro) horas através de FAX, para o número (85)3252.16.30 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços e a documentação de habilitação** e no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 11.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

17.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

18. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

18.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo C – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

18.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

18.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de lote inferior ao determinado no edital.

18.3.1. Na elaboração das propostas de preços os licitantes devem tomar como base no Lote 1 do item 01 ao 07 e Lote 02, o custo do valor unitário do serviço de locação, o custo do valor mensal e o custo total em 12 (doze) meses da locação; no caso do Lote 01 do item 08 ao 13, deverá tomar como base o custo unitário de cada unidade e o custo total em 12 (doze) meses do serviço (levando-se em conta em ambos os casos: o custo fixo total, que corresponde ao custo pela cessão dos equipamentos, softwares, acrescido do custo variável total, que corresponde ao valor total de páginas impressas e cópias), de acordo com MODELO DE PROPOSTA ESCRITA. Será considerado vencedor o fornecedor que ofertar o menor preço global, e que necessariamente tenha condições de cotar todos os itens de lote.

18.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

18.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 17

18.6. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

18.7. Deverá ser apresentada **Declaração da licitante enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** acerca do exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo no Anexo D – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

18.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

18.9. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS OU MANUAIS TÉCNICOS E AMOSTRA

18.9.1 DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS OU MANUAIS TÉCNICOS

18.9.1.1 - O Pregoeiro deverá solicitar catálogos ou manuais técnicos dos produtos e sistemas cotados para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tais catálogos no prazo definido pelo Pregoeiro de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação. O pregoeiro em caso de desclassificação deverá convocar os demais na ordem de classificação.

18.9.1.2 - Os catálogos ou manuais técnicos serão recebidos pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetido ao órgão interessado na licitação e analisada por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

18.9.1.3. Os licitantes poderão substituir ou efetuar ajustes e modificações nos catálogos ou manuais técnicos, enquanto não expirado o prazo para a entrega dos mesmos.

18.9.1.4. A proposta do licitante será desclassificada no caso de o catálogo ou manual técnico ser reprovado, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada do catálogo ou manual técnico.

18.9.1.5. A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação ao catálogo.

18.9.1.6. Será rejeitado o catálogo ou manual técnico que:

- a) apresentar divergência para menos em relação às especificações técnicas constantes no Termo de Referência deste edital e na proposta;
- b) for de qualidade inferior em relação às especificações constantes no Termo de Referência deste edital e na proposta.

18.9.1.7. A não conformidade de um ou mais itens em relação às especificações constantes deste Termo de Referência implica na recusa do lote inteiro, resultando na não aceitação da proposta.

18.9.2 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

18.9.2.1 Objetivando a avaliação da qualidade do equipamento apresentado, poderá ser solicitada amostra dos produtos ofertados.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 18

18.9.2.2 Os prazos e demais procedimentos relativos à análise das amostras constam no Anexo I – Análise da Amostra.

18.9.2.3 Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

18.9.2.4. Ao final da avaliação, o(s) equipamento(s) será(ão) devolvido(s) à licitante.

18.9.2.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

18.9.2.6. A não conformidade de um ou mais itens em relação às especificações constantes deste Termo de Referência implica na recusa do lote inteiro, resultando na não aceitação da proposta.

19. DA HABILITAÇÃO

19.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

19.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

19.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

19.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal.

19.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

19.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

19.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 19

de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

19.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

19.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

19.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

19.3.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

19.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

19.3.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

19.3.5. **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

19.3.6. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio do licitante.

19.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, **conforme descrito abaixo**, por meio da prestação satisfatória de



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 20

serviços técnicos em território nacional, mediante apresentação de **pelo menos 1 (um)** atestado(s), em documento timbrado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado:

19.4.1.1. LOTE 1: A prestação de serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão) para um único cliente e em período mínimo de 12 meses consecutivos, contemplando a disponibilização e instalação de equipamentos de impressão, sejam multifuncionais ou impressoras, com serviços de impressão e cópia nas dependências da CONTRATANTE, **em quantidade mínima de 30% (trinta por cento) tanto do total de equipamentos quanto ao volume de páginas ao ano estimados no Termo de Referência**, bem como a prestação de serviços de suporte técnico e fornecimento de suprimentos.

19.4.1.2. LOTE 2: A prestação de serviços de locação de scanners para um único cliente e em período mínimo de 12 meses consecutivos, contemplando a disponibilização e instalação de equipamentos de digitalização, **em quantidade mínima de 30% (trinta por cento) do total de equipamentos estimados no Termo de Referência**, bem como a prestação de serviços de suporte técnico.

19.4.1.3. Os atestados deverão conter no mínimo o nome do contratado e da contratante, a identificação do objeto do contrato e os serviços executados (discriminação e quantidades);

19.4.1.4. Os atestados deverão possuir informações suficientes para qualificar o seu objeto, bem como possibilitar ao CONTRATANTE confirmar sua veracidade junto à instituição emissora do atestado;

19.4.1.5. Para verificar a autenticidade dos atestados apresentados, o CONTRATANTE poderá realizar diligências ou requerer os comprovantes fiscais da execução do objeto;

19.4.1.6. No caso de documentação extraída de página na Internet, indicar o endereço completo do local da existência da mesma.

19.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

19.5.1.1. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima item 19.5.1.

19.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

19.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

PC + PELP



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 21

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

19.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

19.5.5. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

19.5.6. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

19.5.7. No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

19.5.8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos da licitação, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

19.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

19.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 22

19.6.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

19.6.3 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

19.6.4 – Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

19.6.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

19.6.6 - O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo G - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

20. OUTRAS DISPOSIÇÕES

20.1 A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

21. DOS BENEFÍCIOS PARA ME E EPP:

21.1. Será garantida aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS e alterações previstas na Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

21.2. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações na Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Municipal 10.350 de 28/05/2015, e Decreto Municipal nº 13.735 de 18/01/2016.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 23

21.3. A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

21.3 Da destinação de LOTES para ME E EPP:

21.3.1 **O lote 2 desta licitação** será destinado à participação Exclusiva de ME / EPP, aplicando-se o tratamento diferenciado e simplificado (Seção I- Das Aquisições Públicas) destinado a micro empresas e empresas de pequeno porte em conformidade com as prescrições contidas na LC nº 123/2006, LC nº 147/2014, na Lei nº 11.488/2007, Decreto Federal nº 8.538/2015 (Capítulo V - Do acesso aos Mercados; Seção I - Das Aquisições Públicas), bem como Lei Municipal 10.350 de 28/05/2015 em seu capítulo IV, Subseção III – Do direito de preferência e outros incentivos) e Capítulo IV, Seção III – Das condições especiais de participação, Art. 35 do Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016, conforme justificativa emitida pela Coordenadoria de Gestão de Aquisições Corporativas – COGEC.

22. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

22.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

22.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

22.1.2. **A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do(os) item(s) aos valores constantes no mapa de preços.**

22.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

22.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

22.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação,



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 24

no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência observado o item 16.6.1.

23. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

23.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

23.2. Com preços superiores dos lotes aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

23.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

24. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

24.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem **11.1** deste edital.

24.2.1. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimento apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente **exceto se tratar de matéria de ordem pública**.

24.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

24.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

25.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso contra ato do pregoeiro, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 11.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 25

25.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

25.3. A falta de manifestação, conforme o **subitem 25.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

25.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 9.2.** deste edital.

26. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

26.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

26.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo B deste edital.

26.3.1. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, devendo o pregoeiro consignar em ata os licitantes interessados e fornecer os mesmos preços, caso não haja, o mesmo deverá registrar em ata tal fato.

26.4. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

26.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

27. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

27.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da ATA, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 10 (dez) dias,



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 26

contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

27.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

27.2. Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

27.3. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

27.4. O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. O licitante que praticar ato ilícito, dentre os quais os previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, como: não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, estando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

28.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

28.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

28.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

28.1.4. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

28.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 27

- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

29. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

29.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

29.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o Anexo B será assinado pelo titular da **Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG**, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

29.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

29.4. **A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.**

29.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

29.6. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo E.

29.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

29.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 28

29.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.

29.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

29.10. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

29.10.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

29.10.2 recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);

29.10.3 não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

29.10.4 for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública;

29.10.5 ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

29.11. A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

29.12. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo B - Minuta da Ata de Registro de Preços.

29.13. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

29.14. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

29.15. As quantidades previstas no Anexo A – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão/entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o lote especificado.

30. DO PREÇO:

30.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 29

30.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

30.3. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o lote, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

30.4. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

30.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

31. DA GARANTIA CONTRATUAL:

31.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

31.2. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

31.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

31.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

31.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 31.1** deste edital.

32. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

32.1. As obrigações do Contratado e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência.

33. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

33.1 Os critérios de execução dos serviços, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

34. DO PAGAMENTO

34.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil S/A.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 30

34.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

34.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

34.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

34.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

34.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

34.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

35.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

35.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

35.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

35.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia úteis.

35.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

35.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 31

35.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

35.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

35.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

35.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro dar-se-ão por escrito, com o devido protocolo na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, ou por meio de fac símile para o número (85) 3252.1630, ou via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” em que estará acontecendo o certame.

35.12. É vedado ao Pregoeiro, sob qualquer hipótese ou pretexto, prestar quaisquer informações sobre pregão já publicado e/ou em andamento, usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

35.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos e limites da legislação pertinente.

35.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

35.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

35.16. Serão consideradas como não apresentadas as Declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a Declaração deva ser apresentada.

35.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 32

36. DOS ANEXOS

36.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO B – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO C – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO D – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (*entregar junto com a proposta de preços escrita*)**

ANEXO E – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES E SEUS ENDEREÇOS

ANEXO F – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO G – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO H – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO I – ANÁLISE DAS AMOSTRAS

CIENTE:

Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em Exercício

Aprovação expressa da assessoria jurídica:

Airton Douglas de Andrade Lucas
Coordenador Jurídico
OAB/CE nº 17.404
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 33

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

2. DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO A GESTÃO INFORMATIZADA DE RECURSOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, ALOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO (EXCETO PAPEL), O GERENCIAMENTO DESSAS UNIDADES, O PROVIMENTO DOS ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, OS SISTEMAS PARA GESTÃO INFORMATIZADA DA SOLUÇÃO, A LOGÍSTICA PARA A TROCA DE SUPRIMENTOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO E O SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

3. DA JUSTIFICATIVA:

Atualmente, o parque de impressoras e scanners da Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF) apresenta significativa parcela de equipamentos de impressão e digitalização em obsolescência, necessitando de novos equipamentos para segurança e continuidade dos negócios corporativos.

A contratação de serviço de impressão/digitalização visa prover aos órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza de um modelo eficiente e eficaz, que seja capaz de atender a toda a demanda de impressão, cópia, digitalização de documentos e armazenamento do documento digitalizado em pastas na rede, através da instalação de equipamentos e do fornecimento de suprimentos, atendendo de forma continuada e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade causada pela falta de insumos e de manutenção dos equipamentos, além da grande quantidade de equipamentos sem garantia, fazendo-se necessária a substituição por novos equipamentos.

Assim como em diversas outras áreas, os equipamentos sem garantia tendem a ter um custo superior. A substituição deste por equipamentos mais modernos que pela própria competição imposta pela indústria, incorporam tecnologias que reduz seu custo operacional, sendo este, em geral, seu atrativo de mercado.

Outsourcing - O outsourcing consiste no uso compartilhado de impressoras e scanners pelos usuários. Mediante processo licitatório, contrata-se empresa, responsável pelo fornecimento de máquinas e suprimentos,

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 34

e o papel é provido pelo contratante. O modelo é ambientalmente mais responsável que o atual, na medida em que reduz o consumo de papéis e de energia, bem como o volume de descarte de suprimentos, além de agregar mais funcionalidades disponíveis aos usuários, como a digitalização e a cópia de documentos. Também permite a racionalização das atividades administrativas, ao reduzir o volume de licitações necessárias para prover os serviços de impressão, bem como dos respectivos contratos a serem geridos e das demais atividades administrativas correlatas, a exemplo da gestão de suprimentos e da gestão patrimonial dos equipamentos.

No âmbito público, o outsourcing já é adotado por inúmeros órgãos estaduais e federais, como a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Supremo Tribunal Federal (STF), o Superior Tribunal de Justiça (STJ), a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e a Procuradoria-Geral da República (PGR).

Os seguintes benefícios são esperados pela contratação dessa modalidade:

- a. Obtenção de melhor qualidade de impressão/digitalização com a utilização de suprimentos adequados e equipamentos novos e padronizados;
- b. Melhor distribuição das estações de impressão/digitalização, impressoras departamentais;
- c. Redução no tempo do atendimento das solicitações de serviços, reparos e ou manutenção dos equipamentos, com melhoria dos índices de disponibilidade dos equipamentos;
- d. Transferência do processo de logística de fornecimento de peças e suprimentos para a contratada;
- e. Eliminação de investimentos iniciais com a aquisição de equipamentos;
- f. Redução de custos com insumos, visto que estes são fornecidos com menores preços, em decorrência da economia de escala gerada pelas compras efetuadas em grandes quantidades realizadas pelo prestador do serviço;
- g. Extinção da contratação de manutenção e assistência técnica de equipamentos, que passam a ser de responsabilidade do prestador do serviço;
- h. Redução das interrupções do serviço de impressão, através da implantação e aplicação de níveis de serviço (SLA) aqui definidos;
- i. Contabilização e gestão das impressões/digitalizações realizadas por departamento, por estação de impressão/digitalização ou similar, viabilizando o controle e racionalização de custos;
- j. Eliminação de todo o trabalho operacional necessário nos trâmites administrativos e legais decorrentes dos processos de licitação para aquisição de insumos/consumíveis;
- l. Digitalização e armazenamento de documentos, proporcionando a redução de impressões com documentos que possam ser armazenados em meio eletrônico.
- m. Cobertura das deficiências inerentes à falta de equipamento;
- n. Facilidade de operacionalização do fornecimento;
- o. Possibilidade de registrar melhores preços em decorrência do somatório dos itens, pela gestão unificada dos serviços e controle.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 35

Ressalta-se, ademais, a importância destes serviços serem realizados por empresa que comprove qualificação da equipe técnica responsável pelos trabalhos, a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos conforme os especificados nesse termo, além do uso de equipamentos de boa qualidade, que assegure ao município, servidores e população: desempenho e agilidade na prestação dos serviços de impressão e digitalização.

Frise-se, por oportuno, a necessidade de avaliar a qualidade dos equipamentos, podendo ser solicitado além dos catálogos, amostras dos produtos ofertados para a execução de testes, que garantam a conformidade desses com as especificações do Termo de Referência.

A presente licitação será na modalidade Pregão Eletrônico, uma vez que o objeto licitado enquadra-se como comum e sob o regime de sistema de registro de preços uma vez que atenderá a mais de um órgão e a demanda é estimada, devendo ser observadas as normas e condições do Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS:

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/02, do Dec. 3.555/00 e do Dec. 5.450/05.

5. DA MODALIDADE:

Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento por demanda.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

6.1. As especificações técnicas detalhadas estão relacionadas neste Termo de Referência e deverão ser atendidos em sua íntegra quando da apresentação da proposta.

6.2. Os itens 01 ao 07 do lote 01 compreende a locação dos equipamentos, enquanto os itens 08 ao 13 do mesmo lote, corresponde a quantidade estimada de impressão por página ao ano, representada por “unidade”.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 36

6.2.1. Na coluna correspondente a unidade, o “SERVIÇO” representa a locação de cada equipamento e “UNIDADE” representa página expressa por ano.

LOTE 1

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. ESTIMADA ANUAL
LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS			
1.1	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 - 48 PPM	SERVIÇO	485
1.2	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: IMPRESSORA POLICROMÁTICA A4 - 40 PPM	SERVIÇO	62
1.3	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 - 60 PPM	SERVIÇO	228
1.4	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A3 - 45 PPM EM A4	SERVIÇO	31
1.5	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: IMPRESSORA POLICROMÁTICA A3 - 45 PPM EM A4	SERVIÇO	35
1.6	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS	SERVIÇO	45
1.7	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: IMPRESSORA TÉRMICA DE PULSEIRAS	SERVIÇO	22
IMPRESSÃO			
1.8	SERVIÇO DE IMPRESSÃO A4 MONOCROMÁTICO	UNIDADE*	35.264.680
1.9	SERVIÇO DE IMPRESSÃO A3 MONOCROMÁTICO	UNIDADE*	771.200
1.10	SERVIÇO DE IMPRESSÃO A4 POLICROMÁTICO	UNIDADE*	2.476.600
1.11	SERVIÇO DE IMPRESSÃO A3 POLICROMÁTICO	UNIDADE*	1.291.200
1.12	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE ETIQUETAS	UNIDADE*	2.417.260
1.13	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PULSEIRAS	UNIDADE*	797.000

LOTE 2

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 37

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. ESTIMADA ANUAL
2.1	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: SCANNER DE MESA COLORIDO A4 - 40PPM (com tecnologia OCR - Reconhecimento Óptico de Caracteres)	SERVIÇO	30
2.2	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: SCANNER DE MESA COLORIDO A3 (com tecnologia OCR - Reconhecimento Óptico de Caracteres)	SERVIÇO	10
2.3	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: SCANNER DIGITAL COM SISTEMA SUSPENSO TIPO PLANETÁRIO (com tecnologia OCR - Reconhecimento Óptico de Caracteres)	SERVIÇO	2

6.2. DETALHAMENTO DOS LOTES / ITENS:

✓ (LOTE 1.1) MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA (TIPO 1), A4 – 48PPM

TECNOLOGIA	LASER, LED MONOCROMÁTICA;
VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO / CÓPIA A4 OU CARTA	48 PPM
RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO	1200X1200 DPI (RESOLUÇÃO REAL)
MEMÓRIA MÍNIMA RAM	512 GBYTE
PROCESSADOR MÍNIMO	700MHZ
HD INTERNO MÍNIMO	160 GBYTE
TEMPO MÍNIMO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA	7 SEGUNDOS
INTERFACES	- INTERFACE ETHERNET, VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS, CONECTOR RJ-45; - INTERFACE USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) 2.0 FRONTAL OU LATERAL; - LEITOR DE CARTÃO CONFORME DESCRIÇÃO NO ITEM 6.4.1
FORMATOS DE PAPEIS MÍNIMOS SUPORTADOS NAS GAVETAS, VIDRO DE EXPOSIÇÃO E ADF	A4, OFÍCIO, CARTA
LINGUAGEM PADRÃO DE IMPRESSÃO	PCL 6 E POST SCRIPT 3 OU COMPATÍVEL
ENTRADA DE PAPEL	BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 500 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 100 FOLHAS; POSSUIR SAÍDA DE PAPEL DE PELO MENOS 500 FOLHAS

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 38

DUPLEX AUTOMÁTICO	IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO
SEGURANÇA	POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE SENHAS PARA AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS (IMPRESSÃO CONFIDENCIAL)
SCANNER	CONFORME DESCRIÇÃO NO ITEM 6.4.3
OCR	CONFORME DESCRIÇÃO NO ITEM 6.4.4
COPIA	FUNÇÃO COPIA PARA TEXTO, FOTO E TEXTO FOTO
PAINEL	DIGITAL TOUCHSCREEN COM TELAS EM PORTUGUÊS OU COM SIMBOLOGIA UNIVERSAL
CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA	100.000 PÁGINAS/MÊS

✓ (LOTE 1.2) IMPRESSORA POLICROMÁTICA (TIPO 2) A4 – 40 PPM

TECNOLOGIA	LASER, LED POLICROMÁTICA;
VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM A4 OU CARTA	40 PPM
RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO	1200X1200 DPI
MEMÓRIA MÍNIMA RAM	512 MBYTES
PROCESSADOR MÍNIMO	600 MHZ
TEMPO MÍNIMO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA	11 SEGUNDOS
INTERFACES	- INTERFACE ETHERNET, VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS, CONECTOR RJ-45; - INTERFACE USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) 2.0 FRONTAL OU LATERAL; - LEITOR DE CARTÃO CONFORME DESCRIÇÃO NO ITEM 6.4.1
FORMATOS DE PAPEIS MÍNIMOS SUPORTADOS NAS GAVETAS, VIDRO DE EXPOSIÇÃO E ADF	A4, OFÍCIO, CARTA
LINGUAGEM PADRAO DE IMPRESSÃO	PCL 6 E POST SCRIPT 3 OU COMPATÍVEL
ENTRADA DE PAPEL	BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 500 FOLHAS;
DUPLEX AUTOMÁTICO	IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO
SEGURANÇA	POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE SENHAS PARA AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS (IMPRESSÃO CONFIDENCIAL)
CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA	75.000 PÁGINAS/MÊS

✓ (LOTE 1.3) MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA (TIPO 3) A4 – 60 PPM

TECNOLOGIA	LASER, LED MONOCROMÁTICA;
------------	---------------------------

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 39

VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO / CÓPIA A4 OU CARTA	60 PPM
RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO	1200X1200 DPI (RESOLUÇÃO REAL)
MEMÓRIA MÍNIMA RAM	1 GBYTE
PROCESSADOR MÍNIMO	800MHZ
HD INTERNO MÍNIMO	160 GBYTE
TEMPO MÍNIMO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA	7 SEGUNDOS
INTERFACES	- INTERFACE ETHERNET, VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS, CONECTOR RJ-45; - INTERFACE USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) 2.0 FRONTAL OU LATERAL; - LEITOR DE CARTÃO CONFORME DESCRIÇÃO NO ITEM 6.4.1
FORMATOS DE PAPEIS MÍNIMOS SUPORTADOS NAS GAVETAS, VIDRO DE EXPOSIÇÃO E ADF	A4, OFÍCIO, CARTA
LINGUAGEM PADRÃO DE IMPRESSÃO	PCL 6 E POST SCRIPT 3 OU COMPATÍVEL
ENTRADA DE PAPEL	BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 500 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 100 FOLHAS; POSSUIR SAÍDA DE PAPEL DE PELO MENOS 500 FOLHAS
DUPLEX AUTOMÁTICO	IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO
SEGURANÇA	POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE SENHAS PARA AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS (IMPRESSÃO CONFIDENCIAL)
SCANNER	CONFORME DESCRIÇÃO NO ITEM 6.4.3
OCR	CONFORME DESCRIÇÃO ANEXA NO ITEM 6.4.4
CÓPIA	FUNÇÃO CÓPIA PARA TEXTO, FOTO E TEXTO FOTO
PAINEL	DIGITAL TOUCHSCREEN COM TELAS EM PORTUGUES OU COM SIMBOLOGIA UNIVERSAL
CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA	150.000 PÁGINAS/MÊS

✓ (LOTE 1.4) MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA (TIPO 4) A3 – 45 PPM EM A4

TECNOLOGIA	LASER, LED MONOCROMÁTICA;
VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO / CÓPIA A4 OU CARTA	45 PPM
RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO	1200X1200 DPI (RESOLUÇÃO REAL)
MEMÓRIA MÍNIMA RAM	1 GBYTES
PROCESSADOR MÍNIMO	800 MHZ
HD INTERNO MÍNIMO	160 GBYTES

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 40

TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA	7 SEGUNDOS
INTERFACES	- INTERFACE ETHERNET, VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS, CONECTOR RJ-45; - INTERFACE USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) 2.0 FRONTAL OU LATERAL; - LEITOR DE CARTÃO CONFORME DESCRIÇÃO NO ITEM 6.4.1
FORMATOS DE PAPEIS MÍNIMOS SUPORTADOS NAS GAVETAS, VIDRO DE EXPOSIÇÃO E ADF	A3, A4, OFÍCIO, CARTA
LINGUAGEM PADRÃO DE IMPRESSÃO	PCL 6 E POST SCRIPT 3 OU COMPATÍVEL
ENTRADA DE PAPEL	BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 500 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 100 FOLHAS; POSSUIR SAÍDA DE PAPEL DE PELO MENOS 250 FOLHAS
DUPLEX AUTOMÁTICO	IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO
SEGURANÇA	POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE SENHAS PARA AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS (IMPRESSÃO CONFIDENCIAL)
SCANNER	CONFORME DESCRIÇÃO NO ITEM 6.4.3
OCR	CONFORME DESCRIÇÃO ANEXA NO ITEM 6.4.4
CÓPIA	FUNÇÃO CÓPIA PARA TEXTO, FOTO E TEXTO FOTO
PAINEL	DIGITAL TOUCHSCREEN COM TELAS EM PORTUGUÊS OU COM SIMBOLOGIA UNIVERSAL
CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA	150.000 PÁGINAS/MÊS

✓ (LOTE 1.5) IMPRESSORA POLICROMÁTICA (TIPO 5) A3 – 45 PPM EM A4

TECNOLOGIA	LASER, LED POLICROMÁTICA;
VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM A4 OU CARTA	45 PPM EM A4
RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO	1200X1200 DPI
MEMÓRIA MÍNIMA RAM	1 GBYTES
PROCESSADOR MÍNIMO	600 MHZ
TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA	11 SEGUNDOS
INTERFACES	- INTERFACE ETHERNET, VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS, CONECTOR RJ-45; - INTERFACE USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) 2.0 FRONTAL OU LATERAL; - LEITOR DE CARTÃO CONFORME DESCRIÇÃO NO ITEM

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 41

	6.4.1
FORMATOS DE PAPEIS MÍNIMOS SUPORTADOS NAS GAVETAS, VIDRO DE EXPOSIÇÃO E ADF	A3, A4, OFÍCIO, CARTA
LINGUAGEM PADRAO DE IMPRESSÃO	PCL 6 E POST SCRIPT 3 OU COMPATÍVEL
ENTRADA DE PAPEL	BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 500 FOLHAS;
DUPLEX AUTOMÁTICO	IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO
SEGURANÇA	POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE SENHAS PARA AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS (IMPRESSÃO CONFIDENCIAL)
CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA	150.000 PAGINAS/MÊS

✓ (LOTE 1.6) IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS (TIPO 6)

TECNOLOGIA	IMPRESSÃO TÉRMICA DIRETA E TRANSFERÊNCIA TÉRMICA
VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO	6 POLEGADAS POR SEGUNDO.
RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO	203 DPI / 8 DOT POR MM
LARGURA MÍNIMA DE IMPRESSÃO	104 MM
INTERFACES	- INTERFACE ETHERNET, VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS, CONECTOR RJ-45; - INTERFACE USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) 2.0; - INTERFACE SERIAL.
SENSORES DE MÍDIA	SENSOR TRANSMISSIVO, SENSOR REFLEXIVO
COMPRIMENTO RIBBON	DE 74 A 300M
IMPRESSAO CODIGOS 1D	EAN-8, EAN-13, CODE 39, CODE 93, CODE 128, I 2 OF 5, ITF, CODA BAR, UPC-A, UPC-E, IMB E 2D : PDF417, QR CODE, MAXI CODE, DATA MATRIX

✓ (LOTE 1.7) IMPRESSORA TÉRMICA DE PULSEIRAS (TIPO 7)

TECNOLOGIA	IMPRESSÃO TÉRMICA DIRETA DE CÓDIGO DE BARRAS, TEXTOS E GRÁFICOS
VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO	51MM POR SEGUNDO
RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO	300 DPI / 12 DOTS POR MM
COMPRIMENTO MÍNIMO DE IMPRESSÃO	76 MM

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 42

IMPRESSÃO CÓDIGOS DE BARRAS LINEARES	CODABAR, CODE 11, CODE 39, CODE 93, CODE 128, EAN-8, EAN-13, EAN-14, GS1 DATABAR™ (ANTIGO RSS), INDUSTRIAL 2-DE-5, INTERCALADO 2-DE-5, LOGMARS, MSI, PLESSEY, POSTNET, PADRÃO 2-DE-5, UPC-A, UPC-E, UPC-A E UPC-E COM EXTENSÕES EAN DE 2 OU 5 DÍGITOS
IMPRESSÃO CÓDIGOS BIDIMENSIONAL	AZTECCODE, CODABLOCK, CODE 49, DATA MATRIX, MAXICODE, MICROPDF417, PDF417, CÓDIGO QR
SUPORTE	SUPORTA FONTES E GRÁFICOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO – INCLUSIVE LOGOTIPOS PERSONALIZADOS

✓ **(LOTE 2.1) SCANNER DE MESA COLORIDO A4 - 40PPM (COM TECNOLOGIA OCR - RECONHECIMENTO ÓPTICO DE CARACTERES):** SCANNER DE MESA COLORIDO: RESOLUÇÃO ÓTICA MÍNIMA DE 600DPI; VELOCIDADE MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO 60PPM/1201PM; RESOLUÇÃO DE SAÍDA MÍNIMA 50-600 DPI, 1200DPI; ESCALA DE CINZA 8 BIT/1024 (INTERNO); VOLUME DIÁRIO DE PROCESSAMENTO: 6.000 FOLHAS A4; VELOCIDADE MÍNIMA SIMPLES DE 200DPI - 40PPM; VELOCIDADE MÍNIMA DUPLA 300DP1 - 80IPM; MODO DE DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO; ALIMENTAÇÃO MÍNIMA AUTOMÁTICA DE 100 FOLHAS; CAPACIDADE DO ADF MÍNIMO DE 50 FOLHAS (A4, 80 Q/M2); TAMANHO MÍNIMO DO DOCUMENTO ADF (A8) (53MM X 74MM), MÁXIMO ADF (216 MM X 355,6 MM) MÁXIMO.

✓ **(LOTE 2.2) SCANNER DE MESA COLORIDO A3 (COM TECNOLOGIA OCR - RECONHECIMENTO ÓPTICO DE CARACTERES):** SCANNER, PARA DIGITALIZACAO DE IMAGENS COLORIDAS TAMANHO A3, COLORIDO, DE MESA, CCD DUPLO, RESOLUCAO OPTICA HARDWARE MINIMA DE 600 DPI, RESOLUCAO DE SAIDA DEVE INCLUIR O INTERVALO DE 100 A 1200 DPI, 24 BITS DE SAIDA E 256 TONS DE CINZA, INTERFACE USB 2.0 (COMPATIVEL COM PC QUE SUPORTA USB 3.0), CABO USB 3.0, VOLUME DIARIO DE ATE 12.000 FOLHAS, COM SOFTWARE DE CAPTURA E DRIVERS TWAIN, ISIS E WIA, DIGITALIZACAO MINIMA DE A3, MAXIMO 304.8MM, BALCAO, COM MANUAL DE INSTALACAO E OPERACAO, ACOMPANHA CABO USB, CABO DE FORCA.

✓ **(LOTE 2.3) SCANNER DIGITAL COM SISTEMA SUSPENSO TIPO PLANETÁRIO (COM TECNOLOGIA OCR - RECONHECIMENTO ÓPTICO DE CARACTERES):** EQUIPAMENTO DE SCANNER DIGITAL COM SISTEMA SUSPENSO TIPO PLANETÁRIO; FUNÇÃO: DIGITALIZAÇÃO A DISTÂNCIA DE DOCUMENTOS, LIVROS, ETC; ALTA PROFUNDIDADE DE LENTES DE CAMPO, SENSOR DE IMAGEM CCD LINEAR; FONTE DE LUZ LED DE ALTA INTENSIDADE P/DIGITALIZAÇÃO À DISTÂNCIA. MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX, COLORIDO, ESCALA DE CINZA / PRETO E BRANCO E AUTOMÁTICO; SENSOR DE IMAGEM: REDUÇÃO DELENTE ÓPTICA / CCD COLORIDO (CHARGE-COUPLED DEVICE) X 1. TIPO DE LÂMPADA: LED BRANCO + ILUMINAÇÃO DALENTE X 2, RESOLUÇÃO ÓPTICA: DIGITALIZAÇÃO HORIZONTAL: 285 A 218 DPI E DIGITALIZAÇÃO VERTICAL: 283 A 152 DPI; RECONHECE AUTOMATICAMENTE O TAMANHO DO DOCUMENTO, A3 (PAISAGEM), A4 (PAISAGEM), A5 (PAISAGEM), A6 (PAISAGEM), B4 (PAISAGEM), B5 (PAISAGEM), B6 (PAISAGEM), CARTÃO POSTAL, CARTÃO DE VISITA, DUPLO CARTA (PAISAGEM), CARTA, OFÍCIO (PAISAGEM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÁX 432 X 300MM E MÍN 25,4 X 25,4MM); ESPESSURA DE DOCUMENTOS: ATÉ 30MM ; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (A3 PAISAGEM); MODO AUTOMÁTICO: COLORIDO / CINZA (150 DPI), PRETO E BRANCO (300 DPI).

6.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 43

A solução a ser fornecida deverá atender aos requisitos elencados a seguir:

- a. Fornecimento de equipamentos de última geração, novos e sem uso, devidamente instalados;
- b. Fornecimento dos suprimentos (exceto papel), toner e kits de manutenção das impressoras com plano de destinação ambientalmente correta nos descartes do mesmo. Todos os suprimentos deverão ser novos, originais do fabricante ou equivalente, não serão aceitos suprimentos remanufaturados, reconicionados, recarregados ou reutilizados de qualquer espécie, tudo isso visando à qualidade dos serviços, bem como a saúde dos usuários.
- c. Fornecimento de suporte técnico quando necessário;
- d. Fornecimento de assistência técnica *on-site*;
- e. Fornecimento de software para gerenciamento e monitoramento *on line* do ambiente, informando níveis de abastecimento de toner, necessidades de troca de kits de manutenção, contabilização das impressões de cada equipamento;
- f. Fornecimento de software para gerenciamento e monitoramento das impressões e cópias com controle a nível de usuário;
- g. Fornecimento de acesso ao sistema informatizado de registro e acompanhamento dos chamados técnicos para gestão e monitoramento das ocorrências para CONTRATANTE;
- h. Treinamento para até 4 (quatro) técnicos da CONTRATANTE em cada unidade sede, nos softwares fornecidos com a solução pela PROPONENTE. Esses funcionários serão responsáveis pelo monitoramento, gestão e aprovação dos relatórios de bilhetagem a serem gerados pela respectiva ferramenta;
- i. Gestão de páginas impressas e copiadas, com a disponibilização de sistema de informação, possibilitando contabilização e bilhetagem. Está incluso também o gerenciamento através de servidor de impressão que será de propriedade da contratada;
- j. Gestão de Suporte, com o suporte aos equipamentos e aos usuários, realização de atendimento gerado por chamados do órgão contratante e troca de equipamentos defeituosos;
- k. Os equipamentos deverão ser disponibilizados em cada unidade e local definido pela contratante no município de Fortaleza;
- l. Tendo em vista a proteção à saúde do usuário, bem como a necessária confiabilidade dos equipamentos, os modelos propostos devem atender às normas internacionais de segurança à saúde da IEC (*International Electrotechnical Commission*) reconhecidas para aplicação no Brasil pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- m. As despesas decorrentes de transporte dos equipamentos para manutenção ou deslocamento, dentro do período de vigência contratual, serão de responsabilidade da contratada;
- n. Os equipamentos de impressão de papel deverão suportar a impressão com o uso de papel reciclado;
- o. As unidades departamentais, ou ilhas de impressão, deverão funcionar em rede, permitindo que o usuário de uma determinada unidade possa, a qualquer momento, no caso de defeito ou paralisação da sua unidade servidora, direcionar as suas impressões para uma segunda unidade mais próxima;
- p. Todas as impressoras e multifuncionais, para efeito de auditoria, deverão possuir recurso de contabilização de volumes impressos pelo próprio hardware, independentemente do software de gestão, para confirmação dos quantitativos informados nos relatórios;
- q. Caso sejam necessários transformadores e/ou estabilizadores para garantia do correto funcionamento dos equipamentos, os mesmos deverão ser fornecidos pela contratada;

6.4 CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS (ESPECÍFICOS PARA O LOTE 1)

6.4.1. Requisitos para os leitores de Cartão de Proximidade:

- a. Tecnologia: RFID (MIFARE ISO 14443A)
- b. Interface: Embutido no equipamento ou avulso via interface USB (Universal Serial Bus) 2.0, conector tipo A;
- c. Utilização: Autenticação de usuários;
- d. Frequência: 13,56Mhz;



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 44

- e. Características:
- O seu uso não poderá inibir ou desativar outros tokens ou leitores de smartcards;
 - Poderá ser embutido no equipamento ou dispositivos externos via USB;
 - Deve ser compatível com os equipamentos ofertados, não sendo necessariamente do mesmo fabricante;
 - Reconhecimento automático de cartões com RFID e respectiva seleção do protocolo correto de comunicação;

6.4.2. Requisitos comuns a todos os equipamentos:

- a. Equipamento novo, em linha de produção, primeira locação, comprovada através de nota fiscal do fabricante, com garantia, inclusive ao toner e peças;
- b. A contratada deverá apresentar comprovação do programa de destinação ambientalmente correta a ser dada a todos os recipientes e resíduos dos suprimentos, em conformidade com a legislação Lei nº 12.305/2010 e os preceitos de preservação ambiental, esta comprovação deverá ser expedida pelo fabricante dos equipamentos e entregue junto à proposta;
- c. Software de instalação e drivers;
- d. Configuração dos Equipamentos via Rede ou Web;
- e. Todos os equipamentos devem ser Compatíveis com Linux e Windows em suas versões mais recentes;
- f. Possuir tensão de 110/220V, havendo necessidade, a licitante deverá fornecer os equipamentos com transformador de tensão com potência compatível com o equipamento ofertado;

6.4.3. Funções de digitalização através da multifuncional:

- a. A aplicação de digitalização deverá ser acionada através do painel da multifuncional;
- b. Digitalização com indexação no painel deve gerar arquivos de imagem com nome formado pelos campos de indexação quando aplicável, além de controle sequencial numérico;
- c. Uma lista de seleção de documentos referentes ao processo a ser digitalizado deverá aparecer na tela para definição do documento desejado;
- d. Após a digitalização da primeira página do documento, uma pré-visualização deverá ser mostrada no painel do multifuncional;
- e. A aplicação deverá digitalizar automaticamente em frente e verso, excluir páginas em branco quando houver, possibilitar eliminação de manchas e o corte automático da imagem;
- f. A multifuncional deverá possibilitar a implantação de certificação eletrônica do documento digitalizado utilizando certificação digital do tipo ICP-Brasil. Esta certificação será lido através cartões aproximados em leitores do tipo MIFARE conectados na porta USB, ou através de token USB a ser conectado na interface do multifuncional, resultando em um PDF assinado.

6.4.4. Solução de OCR:

- a. A solução de OCR deverá ser instalada, executada e processada nas multifuncionais, não sendo permitido o processamento de documentos em servidor ou qualquer outro tipo de equipamento externo;
- b. O documento processado através do OCR deverá ser exportado automaticamente para pasta na rede parametrizada previamente na solução;
- c. A solução deverá processar OCR no próprio multifuncional e gerar saída no formato PDF pesquisável e RTF.

6.4.5. Suprimentos para as impressoras térmicas:

- a. Etiqueta autoadesiva: papel couché Branco – 80 g/m² ± 10%; adesivo permanente acrílico 22 g/m² ± 2 g/m² sensível a pressão em papel translucido / Glassine Siliconizado 60 g/m² ± 10%, devendo ser fornecidas em tamanhos a ser solicitado nas ordens de serviço;



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 45

- b. Etiqueta autoadesiva: filme de BOPP (polipropileno biorientado) branco c/ tratamento Top Coating - 45 g/m² ± 10%, adesivo permanente acrílico 20 g/m² ± 10% em papel translúcido / Glassine Siliconizado 60 g/m² ± 10%, devendo ser fornecidas em tamanho a ser solicitado nas ordens de serviço;
- c. Etiqueta autoadesiva: filme de BOPP (polipropileno biorientado) branco brilhante 45 g/m² ± 10%, adesivo hot melt permanente 20 g/m² ± 10% em liner em papel translúcido / Glassine Siliconizado de 60g/m² ± 10%, devendo ser fornecidas em tamanho a ser solicitado nas ordens de serviço;
- d. Pulseiras: cartucho de pulseiras - Tam. 1" x 11" adulto colorida e Tam. 1" x 7" infantil colorida.

6.5. SISTEMA DE GERENCIAMENTO:

6.5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar e configurar sistema de gerenciamento dos serviços de impressão fornecendo inclusive o hardware necessário se for o caso (podendo ser virtualizado), que permita a monitoração dos processos de reprografia, que contemple, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a. Possuir interface Web (Browser) ou cliente/servidor, em língua portuguesa;
- b. Monitorar os equipamentos on-line, possibilitando, no mínimo, gerenciar remotamente, via rede TCP/IP, os equipamentos instalados, permitindo efetuar alterações de configuração, checagem do status de impressão, nível dos suprimentos de impressão, etc;
- c. Informar usuário, nome do trabalho impresso, horário de impressão, equipamento onde o trabalho foi impresso, número de páginas, modo de impressão (colorido ou mono), tamanho do papel e custo para cada trabalho impresso ou copiado;
- d. Permitir a realização de impressões, cópias e digitalização através de autenticação integrada com AD e/ou crachá de aproximação, e/ou PIN, só realizando a liberação quando o usuário estiver ao lado do equipamento e se registrar no equipamento;
- e. O usuário poderá retirar a impressão enviada em qualquer equipamento da mesma rede de dados, através do sistema de autenticação descrito no item anterior;
- f. Permitir a geração de relatórios, via sistema, por usuário, impressora/multifuncional (equipamento físico), computadores (estação ou servidor de impressão) e centros de custo;
- g. Permitir a ordenação dos relatórios por ordem alfabética de usuários;
- h. Permitir a exportação dos dados para análise em planilha eletrônica compatível com Microsoft Excel;
- i. Possuir base de dados compatível com o padrão SQL;
- j. Realizar inventário automático dos equipamentos;
- k. Permitir a definição de custos de página impressa por impressora/multifuncional, diferenciando custos para impressão em cores e preto e branco;
- l. Permitir a definição de centros de custo para usuários e a geração de relatórios a partir dos mesmos;
- m. Permitir bilhetagem do total de páginas impressas no período, contabilizando por impressora, por usuário, por centro de custo e/ou grupo;
- n. Permitir a definição do limite de cotas informativas, por usuário e a geração de relatórios de utilização de cotas;
- o. Permitir o gerenciamento das cotas, ou seja, a programação de depósitos mensais ou anuais nas cotas dos usuários e Centros de Custos, a fim de automatizar a gestão dos limites;
- p. Fornecer histórico de utilização dos consumíveis com vida útil real, por equipamento;
- q. Realizar atualizações, visualizações e alterações remotas nas configurações dos componentes das impressoras e multifuncionais;
- r. Disponibilizar funcionalidade que permita ao gestor a definição de perfis de utilização;
- s. Capturar contadores das impressoras automaticamente.

6.5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar meio eletrônico de registro e acompanhamento dos chamados técnicos, podendo ser sistema informatizado avulso ou funcionalidade integrante do sistema de bilhetagem, que permita o registro e o acompanhamento dos chamados abertos, que contemple, no mínimo, os seguintes requisitos:



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 46

- a. Operar através da WEB (Internet e Intranet);
- b. Estar disponível em língua portuguesa;
- c. Permitir acesso através de senha individual, podendo ser alterada a qualquer momento pelo próprio usuário;
- d. Permitir que os usuários efetuem consultas, via WEB, sobre a situação (status) dos seus chamados técnicos e que os mesmos possam incluir ou solicitar informações adicionais;
- e. Permitir emissão de consulta relativa à quantidade de chamados abertos, com possibilidade de filtrar por data e estado do chamado (em aberto, encerrado etc).

6.6. GESTÃO DO SERVIÇO:

6.6.1. A CONTRATADA será responsável em manter os equipamentos sempre providos de consumíveis, peças e acessórios e em condições de funcionamento pleno e de qualidade, de forma a atender às demandas estimadas de cada localidade.

6.6.2. Deverá ser disponibilizado no mínimo 1 (um) técnico local que ficará responsável pelo acompanhamento das solicitações (atendimentos e suprimentos).

6.7. INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

- a. Os equipamentos serão instalados nos endereços indicados pela CONTRATANTE nos limites do município de Fortaleza;
- b. A CONTRATADA deverá proceder a instalação e desinstalação de impressoras e scanners dentro de cada localidade. Caso seja mudada a localidade de instalação, o remanejamento/transporte ocorrerá por conta da CONTRATADA;
- c. A empresa CONTRATADA deve garantir que durante a execução dos serviços os ambientes sejam mantidos em perfeitas condições de higiene e segurança. Após a conclusão do atendimento de um chamado técnico, deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente eventualmente afetado pela atuação do técnico da empresa CONTRATADA;
- d. A CONTRATANTE será responsável pelo fornecimento de toda a infraestrutura necessária para instalação e funcionamento dos equipamentos, como local físico, tomadas elétricas, pontos de acesso à rede;
- e. A CONTRATANTE deverá permitir livre acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais de execução dos serviços;
- f. Os empregados da CONTRATADA terão acesso aos locais de execução dos serviços devidamente identificados através de crachás e fardados, visando cumprir as normas de segurança das unidades;
- g. Caberá a CONTRATANTE fiscalizar de acordo com sua conveniência e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas;
- h. A instalação será concluída após ateste do gestor do contrato, treinamento realizado na unidade e cadastramento do equipamento no sistema de gerenciamento.

7. REQUISITOS E CONDIÇÕES RELATIVOS AO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. O prazo de entrega e instalação da solução de impressão/digitalização a ser implementado nos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 30 (trinta) dias**, contado da data da Assinatura do Contrato.

7.2. A manutenção preventiva e corretiva será realizada pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 47

7.3. A manutenção preventiva será realizada pela CONTRATADA conforme calendário a ser ajustado entre as partes tendo por objetivo prevenir a ocorrência de quebras ou defeitos dos equipamentos conservando-os em perfeito estado de funcionamento, esses serviços serão prestados no local onde os equipamentos estejam instalados.

7.4. Os serviços de manutenção serão realizados pela CONTRATADA no horário comercial compreendido entre 8h às 12h e 13h às 17h horas de segunda à sexta-feira.

7.5. Os tempos máximos para atendimento e solução do problema por parte da CONTRATADA serão contados a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser efetuado pelo representante da CONTRATANTE, de acordo com as disposições determinadas no item 8 – SERVIÇOS E SUAS RESPECTIVAS MÉTRICAS, do termo de referência.

7.6. O “Chamado técnico para manutenção corretiva”, ou Suporte Técnico será efetuado pelo representante da CONTRATANTE por meio de telefone 0800, e-mail e através de um portal via web que neste momento preencherá o documento Acompanhamento de Abertura de Chamados Técnicos fornecendo à CONTRATADA, para fins de abertura do chamado técnico, no mínimo, as seguintes informações:

- a. Número de tombamento/controle do equipamento;
- b. Breve descrição do defeito;
- c. Local de instalação;
- d. Pessoa de contato no local.

7.7. Define-se como “Tempo de atendimento ao chamado” o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela CONTRATANTE e o horário de chegada do técnico ao local do atendimento;

7.8. Define-se como “Tempo de solução do problema”, ao período compreendido entre o horário de chegada do técnico ao local de atendimento e o horário do término da solução, devidamente registrados no documento Acompanhamento de Abertura de Chamados Técnicos, pelo representante da CONTRATANTE, deixando o equipamento em condições normais de operação;

7.9. Entende-se por “Solução do problema”, a identificação e adoção de medidas corretivas a serem implementadas para sanar o problema que resultou a abertura do chamado;

7.10. Caso a CONTRATADA não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido no presente ajuste e as partes constatarem que a utilização do equipamento é inviável, a CONTRATADA deverá substituí-lo em até 04 (quatro) horas, por outro de sua propriedade, com características iguais ou superiores, por um período máximo de 60 dias. Caso o equipamento original não possa ser reinstalado a CONTRATADA deverá substituí-lo por um novo;

7.11. O técnico da empresa CONTRATADA fará um relatório dos procedimentos adotados durante o atendimento, fechando este registro após ter solucionado e concluído o chamado, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, que ficará com uma via desse relatório que será anexada ao documento Acompanhamento de Abertura de Chamados Técnicos efetuando neste momento seu fechamento com base nos dados desse documento;

7.12. Entende-se por “Conclusão dos chamados”, o término do trabalho realizado pela empresa CONTRATADA, solucionando definitivamente o problema relatado no chamado, inclusive, para os casos em que houver a necessidade de substituição por backup;



**EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016**

FL. | 48

7.13. Na elaboração das propostas de preços os licitantes devem tomar como base no Lote 1 do item 01 ao 07 e Lote 02, o custo do valor unitário do serviço de locação, o custo do valor mensal e o custo total em 12 (doze) meses da locação; no caso do Lote 01 do item 08 ao 13, deverá tomar como base o custo unitário de cada unidade e o custo total em 12 (doze) meses do serviço (levando-se em conta em ambos os casos: o custo fixo total, que corresponde ao custo pela cessão dos equipamentos, softwares, acrescido do custo variável total, que corresponde ao valor total de páginas impressas e cópias), de acordo com MODELO DE PROPOSTA ESCRITA. Será considerado vencedor o fornecedor que ofertar o menor preço global, e que necessariamente tenha condições de cotar todos os itens de lote.

7.14. A Empresa deverá fornecer equipamentos de fabricantes que possuam programa de responsabilidade ambiental, bem como assumirá o compromisso de fazer a coleta seletiva dos suprimentos (carcaças, cilindros e demais peças e componentes), apresentando em sua proposta detalhes do programa de descarte ecologicamente correto a ser adotado na execução, e que fique evidenciado o não impacto ambiental e eventuais compromissos sociais pertinentes. A não apresentação de tal programa acarretará na desclassificação da empresa.

8. SERVIÇOS E SUAS RESPECTIVAS MÉTRICAS

Os tipos de serviços a serem prestados pela CONTRATADA terão as regras descritas abaixo permanentemente avaliadas pela CONTRATANTE:

8.1. Implantação da solução:

8.1.1. Após a assinatura do contrato, todas as partes devem tomar as providências para a implantação da solução de impressão/digitalização departamental. As atividades a serem executadas a fim de implantar a solução estão listadas no Quadro 1, cujos prazos indicados levam em consideração apenas a realização da atividade relacionada.

Quadro 1 – Atividades ou Serviços de Implantação da Solução

Item	Atividade ou Serviço	Métrica	Prazo
1	Levantamento das características das instalações onde serão instalados os equipamentos, da demanda de impressão, da quantidade de usuários e todas as outras informações necessárias para a implantação da solução;	Prazo em dias úteis contados a partir da assinatura do contrato	7
2	Construção e apresentação, por parte da contratada, do plano de implantação ao órgão contratante;	Prazo: em dias úteis, após a finalização do Levantamento descrito no Item 1	5
3	Ajustes e aprovação do plano de implantação em comum acordo por ambas as partes;	Prazo: em dias úteis, após conclusão do Item 2	5
4	Instalação, testes e implantação da solução de impressão departamental completa;	Prazo: em dias úteis, após conclusão do Item 3	13

8.2. Manutenção preventiva e reposição de suprimentos

8.2.1. Após a implantação da solução, a CONTRATADA deverá prestar serviço contínuo de manutenção preventiva e **reposição de suprimentos (somente lote 1)**, a fim de manter a qualidade do serviço de impressão departamental no melhor nível possível. O *Quadro 2* lista as atividades ou serviços e suas respectivas métricas.

Quadro 2 – Atividades ou Serviços de Manutenção Preventiva e Reposição de Suprimentos

Item	Atividade ou Serviço	Métrica	Prazo
1	Solicitação à CONTRATANTE de instruções específicas necessárias para a realização dos serviços;	Prazo: em dias antes do previsto para execução dos serviços	5
2	Manutenção preventiva dos equipamentos de impressão/cópia, a fim de evitar problemas. Estão incluídas aqui tarefas como limpeza externa, limpeza interna, limpeza do caminho do papel, do rolo de coleta, da área do cartucho, etc;	Frequência	Nas substituições suprimentos
3	Reposição de tonalizadores;	Frequência	Antes do término do tonalizador*
4	Manutenção do estoque de suprimentos, peças e equipamentos reservas necessários para o cumprimento do contrato;	Frequência	Contínuo
5	Retirada dos suprimentos ou peças vazios, já utilizados ou defeituosos das dependências da CONTRATANTE;	Frequência	Nas substituições dos suprimentos ou nas manutenções

* O nível dos suprimentos deve ser constantemente verificado através do software de gerenciamento da solução

8.3. Manutenção Corretiva, reinstalação e substituição de Equipamentos

8.3.1 Após a implantação da solução, a CONTRATADA deverá prestar serviço contínuo de manutenção corretiva, reinstalação de equipamentos e substituição de equipamentos após detecção e comunicação de problema por parte da CONTRATANTE. O problema deverá ser comunicado pela equipe responsável por administrar o contrato na CONTRATANTE à pessoa responsável por administrar o contrato na Contratada. As duas partes devem trocar entre si, anteriormente ao início da prestação do serviço, os dados dessas pessoas. Todas as comunicações serão consideradas regularmente feitas desde que entregues ou enviadas por ofício, fac-símile ou e-mail, devidamente confirmados. Isso, porém, não impede a utilização de meios telefônicos de maneira preliminar, a fim de se agilizar o chamado e a resolução do problema.

8.3.1. A CONTRATANTE irá considerar o problema efetivamente concluído quando a equipe responsável por administrar o contrato receber a confirmação pelo usuário da conclusão do chamado. O chamado rejeitado pela equipe será reaberto, quantas vezes forem necessários, não cabendo ônus pelos reclamados. Os prazos são definidos em relação ao instante da comunicação do problema. O *Quadro 3* lista as atividades ou serviços e suas respectivas métricas.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 50

Quadro 3 - Atividades ou Serviços de Manutenção Corretiva, Reinstalação e Substituição de Equipamentos

Item	Atividade ou Serviço	Métrica	Prazo
1	Mudança de local e reinstalação de equipamentos;	Prazo: em dias úteis*	3
2	Reposição de suprimentos utilizados até o fim, devido à falha no serviço reposição contínua antes de seu término;	Prazo: em horas úteis	8
3	Atendimento de chamados de manutenção corretiva de qualquer equipamento pertencente à solução;	Prazo: em horas úteis	4
4	Restabelecimento do perfeito funcionamento do servidor de impressão e <i>software</i> de gerenciamento da solução em caso de falha;	Prazo: em horas úteis	4
5	Restabelecimento das perfeitas condições de funcionamento do equipamento de cópia/impressão/digitalização em manutenção corretiva;	Prazo: em horas úteis após atendimento ao chamado	12
6	Substituição de equipamento de cópia/impressão/digitalização em manutenção por outro com características semelhantes e em perfeito estado de funcionamento;	Prazo: em dias úteis após término do prazo estabelecido no item anterior	2
7	Substituição imediata de equipamento de cópia/impressão/digitalização sem capacidade plena de funcionamento por outro com características semelhantes e em perfeito estado de funcionamento;	Quantidade de manutenções corretivas	Superior a 2 (duas) vezes em intervalos de 30 (trinta) dias

* Prorrogável pelo mesmo período mediante prévia justificativa da contratada e aceitação do órgão contratante

8.4. Instrução e Treinamento

8.4.1. A CONTRATANTE deverá informar à empresa contratada uma lista de técnicos que deverão ser treinados a fim de realizar a operação correta dos equipamentos e prestar suporte básico à solução como, por exemplo, retirada de papel preso na multifuncional, troca de tonalizadores, realimentação de papel, configuração das estações de trabalho, etc. O *Quadro 4* lista as atividades ou serviços e suas respectivas métricas.

8.4.2. O CONTRATADO será responsável pelo fornecimento, sem ônus adicional, dos seguintes programas de treinamento e transferência de tecnologia:

8.4.2.1. Operação e utilização dos softwares fornecidos;

8.4.2.2. Assistência técnica e manutenção dos equipamentos fornecidos acompanhado da respectiva documentação técnica;

8.4.2.3. Cada um dos treinamentos acima será fornecido para, no máximo, 4 (quatro) funcionários indicados pela CONTRATANTE.

Quadro 4 - Atividades ou Serviços de Instrução e Treinamento

Item	Atividade ou Serviço	Métrica	Prazo
1	Promoção de instrução e treinamento	Periodicidade do	a) No período entre a assinatura do contrato e

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 51

	técnico, arcando com todas as despesas, ao pessoal de operação indicado pela CONTRATANTE;	treinamento	a implantação da solução; b) Quando da introdução de equipamentos novos e diferentes na solução; c) Quando da requisição do órgão contratante;
--	---	-------------	--

8.5. Relatórios e Estudos

8.5.1. A realização de estudos e emissão de relatórios e dados estatísticos são de suma importância para administração do contrato, para a avaliação do serviço e para tomada de decisões. Com base nos dados, pode-se atestar o nível do serviço, avaliando se as exigências deste acordo de nível de serviço são condizentes com o órgão em questão e com a qualidade de serviço desejada. Os relatórios devem ser construídos após solicitação da CONTRATANTE. O *Quadro 5* lista as atividades ou serviços e suas respectivas métricas.

Quadro 5 - Atividades ou Serviços de Relatórios e Estudos

Item	Atividade ou Serviço	Métrica	Prazo
1	Emissão de relatórios de quantidade de impresso/copiado, globalmente, por centro de custo, por setor, por equipamento, por usuário, entre outros;	Prazo: em dias úteis	3
2	Emissão de relatórios de consumo de suprimentos;	Prazo: em dias úteis	3
3	Emissão de relatórios sobre manutenções realizadas, com informações de data, equipamento, tipo de manutenção, peças trocadas, tempo de atendimento ao chamado, tempo para resolução do problema, etc;	Prazo: em dias úteis	3
4	Realização de estudo, propor diretrizes e realizar apresentação, palestras e formulação de cartilhas de conscientização do usuário com o objetivo de evitar desperdício no serviço de impressão corporativa;	Prazo: em dias úteis	12
5	Emissão de relatórios diversos, com quaisquer outras informações requisitadas pela Contratante, relacionadas com o serviço prestado;	Prazo: em dias úteis	5

8.6. Manutenção de base de conhecimentos

8.6.1. A contratada deverá manter continuamente uma base de conhecimento definida pela CONTRATANTE com todas as informações de processos, atividades e tarefas referentes aos serviços, ocorrências de problemas, suas resoluções e lições aprendidas, tempo de resposta e resolução do problema, e qualquer outra informação de interesse da CONTRATANTE que tenha relação com o serviço prestado. O *Quadro 6* lista as atividades ou serviços referentes à manutenção de base de conhecimentos e suas respectivas métricas.

Quadro 6 – Atividades ou Serviços de Manutenção de Base de Conhecimento

Item	Atividade ou Serviço	Métrica	Prazo
1	Manutenção de base de conhecimento sobre os serviços prestados, com todas as informações pertinentes;	Frequência	Contínuo



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 52

8.7. Estrutura funcional da CONTRATADA

8.7.1. A CONTRATADA deverá informar logo após a assinatura do contrato os nomes e as informações para contato de funcionários do seu quadro que realizarão os seguintes papéis no relacionamento entre as partes:

1. Representantes legais, que responderão pelas situações gerenciais e administrativas que venham a ocorrer;
2. Gerência de Gestão de Contrato;
3. Gerência Técnica, tendo duas funções subordinadas:
 - Qualidade e Informações Gerenciais;
 - Supervisão de Operações, compreendendo:
 - Operação do Suporte Remoto (Help-desk);
 - Realização de Suporte Presencial;

O Quadro 8 lista as atividades ou serviços referentes à estrutura funcional do fornecedor e suas respectivas métricas.

Quadro 8 - Atividades ou Serviços de Estrutura Funcional do Fornecedor

Item	Atividade ou Serviço	Métrica	Prazo
1	Designação de pessoas para realização de papéis estabelecidos pela CONTRATANTE como essenciais na prestação de serviço;	Prazo, em dias corridos após a assinatura do contrato	10

9. MEDIÇÃO DE CONSUMO E FATURAMENTO

9.1. Mensalmente a contratada deverá faturar os serviços prestados no mês correspondente, de acordo com a proposta de preço acordada em licitação. Na proposta de preço e na fatura, deverão vir explicitados os valores correspondentes ao aluguel dos equipamentos separados dos valores correspondentes às páginas impressas. O modelo de contratação, portanto, envolve um valor fixo (aluguel dos equipamentos) e um valor variável (páginas consumidas – impressões/cópias).

9.2. Até o 5º dia útil de cada mês, a contratada deverá medir a quantidade de impressões/cópias realizadas no mês anterior (1º dia ao último dia do mês), descontando-se as falhas porventura ocorridas e deverá também disponibilizar relatório global de impressos e cópias no período.

9.3. Para fins de faturamento será exigido o aceite do gestor do contrato.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações consignadas abaixo:

- **Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento do Gabinete do Prefeito.**
- **Projeto Atividade: 04.126.0106.2033.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**
- **Projeto Atividade: 11.202.04.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento do Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR.**
- **Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0012, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP.**
- **Projeto Atividade: 16.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso:**

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 53

0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.

- **Projeto Atividade: 27.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SECEL.**
- **Projeto Atividade: 17.101.06.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC.**
- **Projeto Atividade: 17.102.06.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF.**
- **Projeto Atividade: 23.901.04.122.0001.2016.0014, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária – FIDAF/SEFIN.**
- **Projeto Atividade: 02.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Procuradoria Geral do Município - PGM.**
- **Projeto Atividade: 28.101.18.122.0001.2016.0018, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA.**
- **Projeto Atividade: 23.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza - SETFOR.**
- **Projeto Atividade: 24.901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0200, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME.**
- **Projeto Atividade: 14.125.0016.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 3302, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM.**
- **Projeto Atividade: 39.101.04.122.0001.2016.0019, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional do Centro – SERCE.**
- **Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0020, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional I – SR I.**
- **Projeto Atividade: 41.101.04.122.0001.2016.0021, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional II – SR II.**
- **Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0022, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional III – SR III.**
- **Projeto Atividade: 43.101.04.122.0001.2016.0023, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional IV – SR IV.**
- **Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0024, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional V – SR V.**
- **Projeto Atividade: 45.101.04.122.0001.2016.0025, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional VI – SR VI.**
- **Projeto Atividade: 15.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.**
- **Projeto Atividade: 10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC.**
- **Projeto Atividade: 25.909.10.302.0123.2622.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar – CEMJA.**
- **Projeto Atividade: 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura - HDEAM.**

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 54

- Projeto Atividade: 10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota – José Walter – HDGM-JW.
- Projeto Atividade: 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO.
- Projeto Atividade: 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN.
- Projeto Atividade: 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota – Messejana – HDGMM.
- Projeto Atividade: 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima R. G Sá – CAC.
- Projeto Atividade: 08.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI.
- Projeto Atividade: 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO.
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará – HDGMBC.
- Projeto Atividade: 14.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SCDH.
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0007, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM.
- Projeto Atividade: 25.901.10.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
- Projeto Atividade: 25.901.10.304.0128.2493.0001, Elemento de Despesa: 33.50.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
- Projeto Atividade: 25.901.10.304.0128.2513.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
- Projeto Atividade: 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde – SMS / SAMU.
- Projeto Atividade: 14.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON.
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0006, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0102, do orçamento da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR.
- Projeto Atividade: 13.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.
- Projeto Atividade: 13.392.0109.2398.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.
- Projeto Atividade: 18.122.0001.2016.0052, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso:

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 55

101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR.

11. OS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DA EXECUÇÃO

11.1. O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata decorrente da licitação.

11.2. As condições de execução e os parâmetros de aceitabilidade do objeto, descritos neste Termo de Referência, estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações do objeto licitado.

11.3. Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata.

11.4. A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Serviço/ ao Contratado.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1. Quanto à entrega:

12.1.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste Termo.

12.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos Participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 30 (trinta) dias**, contado da assinatura do contrato.

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva da Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

12.1.5. Os equipamentos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo A – Termo de Referência deste edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.1.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

12.1.7. Devem ser entregues juntamente com os equipamentos, a documentação técnica (impressa ou em CD), incluindo manuais de configuração, CDs, DVDs.

12.2. Quanto ao recebimento:



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 56

12.2.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

12.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo em até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.2.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

12.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h. e de 13h às 17h

12.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

12.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

12.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil S/A.

13.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

13.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

13.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

13.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

13.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

13.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 57

adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

14.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O contratado que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

14.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

14.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

14.1.4. No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata a alínea “d” deste item será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.

14.1.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

14.1.6. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

14.1.7. Caso a faculdade prevista no subitem 14.1.5. não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.

14.1.8. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do contratante.

14.1.9. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

14.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;

III. a vantagem auferida em virtude da infração;

IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 58

V. os antecedentes da licitante ou contratada.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

15.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

15.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

15.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

15.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, **conforme prazos estabelecidos nos Quadros 2 e 3 deste Termo de Referência**, e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE,

15.8. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos bens, inclusive durante a entrega dos equipamentos feita por transportadoras.

15.9. Responder solidariamente com o fabricante e o distribuidor pelos materiais fornecidos.

15.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

15.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15.12. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 59

16.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

16.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

16.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

16.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

16.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

17. MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. CONTROLE DA EXECUÇÃO

18.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado e designado para este fim pela contratante, quando da lavratura do instrumento contratual.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

20. AVALIAÇÃO DO CUSTO

20.1. O custo total estimado da licitação é de R\$ 11.332.353,60 (onze milhões, trezentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

20.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado. O referido Mapa de Preços, foi elaborado, a partir dos custos unitários de cada lote.

20.3. O custo total a ser registrado, constará na Ata de Registro de Preços e estará em conformidade com a relação de lotes gerada que deverá ser de conhecimento do licitante.

21. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 60

21.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua última publicação, não podendo ser prorrogada.

22. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Caberá à A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do decreto municipal nº 12.255 de 06 de setembro de 2007.

23. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. O contrato decorrente do registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 61

ANEXO B - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Pregão Eletrônico nº

Processo Administrativo nº P382286/2016

Aos __ dias do mês de _____ de 20__, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20__, às fls _____, do Processo nº. P382286/2016, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº _____
- II. Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO A GESTÃO INFORMATIZADA DE RECURSOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, ALOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO (EXCETO PAPEL), O GERENCIAMENTO DESSAS UNIDADES, O PROVIMENTO DOS ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, OS SISTEMAS PARA GESTÃO INFORMATIZADA DA SOLUÇÃO, A LOGÍSTICA PARA A TROCA DE SUPRIMENTOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO E O SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº....., que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P382286/2016.**



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 62

Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 63

Subcláusula Quarta – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Subcláusula Quinta – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Prestar os serviços de acordo com os preço unitários registrados, nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 64

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo A – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão/entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o lote especificado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

LOTE 01 – ITEM 01 AO 07 – LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

LOTE /ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QTD. DE EQUIPAMENTOS ESTIMADO AO ANO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1.1							
1.2							
1.3							
1.4							
1.5							
1.6							
1.7							

LOTE 01 – ITEM 08 AO 13 – IMPRESSÃO

LOTE /ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QTD. ESTIMADA ANUAL (PÁGINA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1.8						
1.9						
1.10						
1.11						
1.12						
1.13						
VALOR TOTAL DO LOTE 01						

*A quantidade mensal é variável, não podendo ultrapassar a estimativa de impressão / página anual.

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 65

**** O preço total mensal é variável, não podendo ultrapassar o valor total anual.**
***** Os preços da impressão serão registrados como unitário e total para 12 meses.**

LOTE 02 – LOCAÇÃO DOS SCANNER

LOTE /ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QTD. DE EQUIPAMENTO ESTIMADA AO ANO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
2.1							
2.2							
2.3							
VALOR TOTAL DO LOTE							

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos participantes e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, ou se recuse a prestar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1. Quanto à execução:

12.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital.

12.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 30 (trinta) dias**, contado da assinatura do contrato.

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 66

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva da Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

12.1.5. Os equipamentos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo A – Termo de Referência deste edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.1.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

12.1.7. Devem ser entregues juntamente com os equipamentos, a documentação técnica (impressa ou em CD), incluindo manuais de configuração, CDs, DVDs.

12.2. Quanto ao recebimento:

12.2.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

12.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo em até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.2.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

12.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h.

12.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

12.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 67

12.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo A – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira - O fornecedor que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 68

14.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

14.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

14.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

14.1.4. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

Subcláusula segunda - Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 69

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Órgãos/Entidades Participantes	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 70

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /20__
MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os órgãos participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

LOTE _____

FORNECEDOR _____

LOTE 1

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. DE EQUIPA MENTO S ESTIMA DA AO ANO	MARCA/ FABRICANT E	VALOR UNITÁR IO (R\$)	VALO R TOTAL (MENS AL) (R\$)	VALOR TOTAL (ANUAL) (R\$)
1.1	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 - 48 PPM	SERVIÇO	485				
1.2	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: IMPRESSORA POLICROMÁTICA A4 - 40 PPM	SERVIÇO	62				
1.3	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 - 60 PPM	SERVIÇO	228				
1.4	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A3 - 45 PPM EM A4	SERVIÇO	31				
1.5	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: IMPRESSORA POLICROMÁTICA A3 - 45 PPM EM A4	SERVIÇO	35				
1.6	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO:	SERVIÇO	45				

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 71

	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS						
1.7	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: IMPRESSORA TÉRMICA DE PULSEIRAS	SERVIÇO	22				
LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. ESTIMA DA DE IMPRES SÃO ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (ANUAL) (R\$)		
1.8	SERVIÇO DE IMPRESSÃO A4 MONOCROMÁTICO	UNIDADE	35.264.680				
1.9	SERVIÇO DE IMPRESSÃO A3 MONOCROMÁTICO	UNIDADE	771.200				
1.10	SERVIÇO DE IMPRESSÃO A4 PÓLICROMÁTICO	UNIDADE	2.476.600				
1.11	SERVIÇO DE IMPRESSÃO A3 PÓLICROMÁTICO	UNIDADE	1.291.200				
1.12	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE ETIQUETAS	UNIDADE	2.417.260				
1.13	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PULSEIRAS	UNIDADE	797.000				

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$

LOTE 2

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. DE EQUIPAMENTOS ESTIMADA AO ANO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (MENSAL) (R\$)	VALOR TOTAL (ANUAL) (R\$)
2.1	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: SCANNER DE MESA COLORIDO A4 - 40PPM (com tecnologia OCR - Reconhecimento Óptico de	SERVIÇO	30				

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 72

	Caracteres)						
2.2	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: SCANNER DE MESA COLORIDO A3 (com tecnologia OCR - Reconhecimento Óptico de Caracteres)	SERVIÇO	10				
2.3	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: SCANNER DIGITAL COM SISTEMA SUSPENSO TIPO PLANETÁRIO (com tecnologia OCR - Reconhecimento Óptico de Caracteres)	SERVIÇO	2				
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$							

Demais Fornecedores Classificados: iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 73

ANEXO C – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado ou personalizado do licitante)

PROPOSTA DE PREÇOS

(O modelo desta proposta de preços visa facilitar a análise comparativa entre as mesmas)

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Att. Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação do licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, fax, e-mail:
- f. Banco do Brasil S/A , agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- a. A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão. **(Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)**

3. Formação do Preço por LOTE:

3.1.DEVIDO A ESPECIFICIDADE DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE 01, QUAL SEJA, DO ITEM 01 AO 07 TRATA DO VALOR DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 74

DO ITEM 08 AO 13 EQUIVALE AO VALOR POR PÁGINA IMPRESA, SENDO MENSURADO O CUSTO MENSAL E ANUAL.

3.2. LOTE 01 – PARA FORMAÇÃO DO PREÇO DO LOTE 01 DEVERÁ SER CONSIDERADO O SOMATÓRIO DO VALOR TOTAL ANUAL DOS ITENS 01 AO 07 COM O VALOR TOTAL ANUAL DOS ITENS 08 AO 13.

3.3. LOTE 02 – SOMATÓRIO DO VALOR TOTAL ANUAL.

LOTE 1

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. DE EQUIPAM ENTOS ESTIMAD A AO ANO	MARCA/ FABRICANT E	VALOR UNITÁRI O (R\$)	VALOR TOTAL (MENS AL) (R\$)	VALOR TOTAL (ANUAL) (R\$)
1.1	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 - 48 PPM	SERVIÇO	485				
1.2	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: IMPRESSORA POLICROMÁTICA A4 - 40 PPM	SERVIÇO	62				
1.3	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 - 60 PPM	SERVIÇO	228				
1.4	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A3 - 45 PPM EM A4	SERVIÇO	31				
1.5	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: IMPRESSORA POLICROMÁTICA A3 - 45 PPM EM A4	SERVIÇO	35				
1.6	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS	SERVIÇO	45				
1.7	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: IMPRESSORA TÉRMICA DE PULSEIRAS	SERVIÇO	22				
LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. ESTIMAD A DE IMPRESSÃ O ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (ANUAL) (R\$)		
1.8	SERVIÇO DE IMPRESSÃO A4 MONOCROMÁTICO	UNIDADE	35.264.680				
1.9	SERVIÇO DE IMPRESSÃO A3 MONOCROMÁTICO	UNIDADE	771.200				

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 75

1.10	SERVIÇO DE IMPRESSÃO A4 POLICROMÁTICO	UNIDADE	2.476.600				
1.11	SERVIÇO DE IMPRESSÃO A3 POLICROMÁTICO	UNIDADE	1.291.200				
1.12	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE ETIQUETAS	UNIDADE	2.417.260				
1.13	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PULSEIRAS	UNIDADE	797.000				

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$

LOTE 2

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. DE EQUIPAMENTOS ESTIMADA AO ANO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (MENSAL) (R\$)	VALOR TOTAL (ANUAL) (R\$)
2.1	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: SCANNER DE MESA COLORIDO A4-40PPM (com tecnologia OCR - Reconhecimento Óptico de Caracteres)	SERVIÇO	30				
2.2	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: SCANNER DE MESA COLORIDO A3 (com tecnologia OCR - Reconhecimento Óptico de Caracteres)	SERVIÇO	10				
2.3	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: SCANNER DIGITAL COM SISTEMA SUSPENSO TIPO PLANETÁRIO (com tecnologia OCR - Reconhecimento	SERVIÇO	2				

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 76

	Óptico de Caracteres)						
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$							

(A especificação de cada item deverá estar detalhada conforme Item 06 do Termo de Referência.)

1. Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
2. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão-de-obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados o imposto de renda pessoa jurídica (IRPF) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).
3. O prazo de entrega do objeto será de **(observar o limite máximo do Termo de Referência)**.
4. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
5. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos assinar a Ata de Registro de Preços, a assinar os contratos e a receber as ordens de fornecimento, nota de empenho no prazo previsto no ato de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (cargo), como responsável legal desta empresa.
6. Declaramos que estamos ciente que a validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e improrrogável.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 77

**ANEXO D – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
COOPERATIVA** (*modelo meramente sugestivo*)

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei
Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 78

ANEXO E – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES E SEUS ENDEREÇOS.

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1	GAB. PREFEITO	Rua São José, 01 – Centro – Cep: 60.060-170.
2	SEPOG	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002.
3	SCSP	Av. Pontes Vieira, 2391 – Dionísio Torres. Cep: 60135-237.
4	GMF	Rua Delmiro Farias, 1900 – Rodolfo Teófilo. Cep: 60.430-170.
5	SCDH	Rua Pedro I, S/N – Centro. Cep: 60.035-100.
6	SEINF	Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60864-311.
7	SEFIN / FIDAF	Rua General Bezerril, 755 – Centro. Cep: 60.055-100.
8	PGM	Av. Santos Dumont, 5335, Papicu. Cep: 60175-047
9	CGM	Rua Meton de Alencar, nº 1791 – Centro. Cep: 60.365-161.
10	SEUMA	Av. Deputado Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60.864-310.
11	SMS	Rua do Rosário, 283 – Centro. Cep: 60.055-090.
12	SAMU	Rua Padre Guerra, 1350 – Parquelândia. Cep: 60.455-360.
13	SME	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002.
14	SETFOR	Rua Leonardo Mota, 2700, Dionísio Torres. Cep 60170-176
15	SECEL	Rua Ildelfonso Albano, 2050 – Dionísio Torres. Cep: 60.115-000.
16	SESEC	Rua Delmiro Farias, 1900 – Rodolfo Teófilo. Cep: 60.430-170.
17	SECULTFOR	Rua Pereira Filgueiras, 04 – Centro. Cep: 60.160-150.
18	HABITAFOR	Av. Aguanambi, 1770 – Fátima. Cep: 60.055-403.
19	SR I	Rua Dom Jerônimo, 20 – Farias Brito. Cep: 60.011-170.
20	SR II	Rua Profº. Juraci de Oliveira, 01 – Edson Queiroz. Cep: 60.811-450.
21	SR III	Av. Jovita Feitosa, 1264 – Parquelândia. Cep: 60.455-410.
22	SR IV	Av. Dr. Silas Munguba, 3770, Serrinha, Cep 60.170-000
23	SR V	Av. Augusto dos Anjos, 2466 – Bonsucesso. Cep: 60.452–164.
24	SR VI	Rua Padre Pedro de Alencar, 789 - Messejana, CEP 60840-280
25	SERCE	Rua Major Facundo, 907 – Centro. CEP 60025-101
26	HNSC	Rua 1018, 148, 4ª Etapa, Conjunto Ceará. Cep: 60.532-690.
27	HDGMJW	Av. D, 440 - 2ª etapa – José Walter. Cep: 60.750-030.
28	HDMJBO	Av. Osório de Paiva, 1127 – Parangaba. Cep: 60.720-000.
29	HDEAM	Rua Cândido Maia, 294 – Antônio Bezerra. Cep:60.356-830.

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 79

30	HDGM - BC	Av. Dom Aloísio Lorscheider, 1130 – Cj. Nova Assunção – Barra do Ceará. Cep: 60.347-140.
31	HDGM-M	Av. Washington Soares, 7700 – Messejana. Cep: 60.841-900.
32	CEMJA	Rua Guilherme Rocha, nº 510- Centro. Cep: 60030-140
33	HMDZAN	Av. Lineu Machado, 145 – Jóquei Clube. Cep: 60.520-101.
34	CAC	Rua Guilherme Perdigão, 299-João XXIII, Cep 60720-420
35	HDEBO	Av. Jornalista Tomaz Coelho, 1578 – Barroso. Cep: 60.863-254.
36	FUNCI	Av. Pontes Vieira, 1091 - Dionísio Torres-Cep: 60.135-237.
37	PROCON	Rua Major Facundo, 869-Centro-Fortaleza. Cep: 60.025-100.
38	URBFOR	Rua Marechal Deodoro, 1501 – Benfica. Cep: 60.020-061
39	IPEM	Av. Luciano Carneiro, 1320 – Parreão. Cep: 60.410-691.
40	IPLANFOR	Rua São José, 1 – Centro. Cep: 60.060-170.
41	ACFOR	Av. Antônio Sales, 1885 – Sobreloja – Dionísio Torres. Cep: 60.135-101.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 80

ANEXO F - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / ____ – (Órgão Contratante)

Processo nº P382286/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A

E (O) A
_____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

A(O) _____ situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº. ____/____** e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº. **P382286/2016**, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº. ____/____** e seus anexos e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO A GESTÃO INFORMATIZADA DE RECURSOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, ALOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO (EXCETO PAPEL), O GERENCIAMENTO DESSAS UNIDADES, O PROVIMENTO DOS ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, OS SISTEMAS PARA GESTÃO INFORMATIZADA DA SOLUÇÃO, A LOGÍSTICA

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 81

PARA A TROCA DE SUPRIMENTOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO E O SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº....., PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

3.2. Dos LOTES contratados:

LOTE 1

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. DE EQUIPA MENTOS ESTIMA DA AO ANO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRI O (R\$)	VALOR TOTAL (MENS AL) (R\$)	VALOR TOTAL (ANUAL (R\$)
1.1	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 - 48 PPM	SERVIÇO	485				
1.2	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: IMPRESSORA POLICROMÁTICA A4 - 40 PPM	SERVIÇO	62				
1.3	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 - 60 PPM	SERVIÇO	228				
1.4	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A3 - 45 PPM EM A4	SERVIÇO	31				
1.5	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: IMPRESSORA POLICROMÁTICA A3 - 45 PPM EM A4	SERVIÇO	35				
1.6	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS	SERVIÇO	45				
1.7	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: IMPRESSORA TÉRMICA DE PULSEIRAS	SERVIÇO	22				
LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. ESTIMA DA DE IMPRESS ÃO ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (ANUAL (R\$)		

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 82

1.8	SERVIÇO DE IMPRESSÃO A4 MONOCROMÁTICO	UNIDADE	35.264.680				
1.9	SERVIÇO DE IMPRESSÃO A3 MONOCROMÁTICO	UNIDADE	771.200				
1.10	SERVIÇO DE IMPRESSÃO A4 POLICROMÁTICO	UNIDADE	2.476.600				
1.11	SERVIÇO DE IMPRESSÃO A3 POLICROMÁTICO	UNIDADE	1.291.200				
1.12	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE ETIQUETAS	UNIDADE	2.417.260				
1.13	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PULSEIRAS	UNIDADE	797.000				
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$							

LOTE 2

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. DE EQUIPAMENTOS ESTIMADA AO ANO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (MENSAL) (R\$)	VALOR TOTAL (ANUAL) (R\$)
2.1	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: SCANNER DE MESA COLORIDO A4-40PPM (com tecnologia OCR - Reconhecimento Óptico de Caracteres)	SERVIÇO	30				
2.2	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: SCANNER DE MESA COLORIDO A3 (com tecnologia OCR - Reconhecimento Óptico de Caracteres)	SERVIÇO	10				
2.3	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: SCANNER DIGITAL COM	SERVIÇO	2				

EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 83

SISTEMA SUSPENSO TIPO PLANETÁRIO (com tecnologia OCR - Reconhecimento Óptico de Caracteres)							
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$							

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução do objeto dar-se-á sob a forma **parcelada**, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Serviço e na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____(_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo A – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 84

6.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos dos órgãos e entidades participantes.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (_____) _____ meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de _____ (_____) _____ meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, após a emissão de empenho.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 31** do edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à execução:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital.

10.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 30 (trinta) dias**, contado da assinatura do contrato.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva da Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

10.1.5. Os equipamentos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo A – Termo de Referência deste edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 85

destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.1.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

10.1.7. Devem ser entregues juntamente com os equipamentos, a documentação técnica (impressa ou em CD), incluindo manuais de configuração, CDs, DVDs.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo em até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.2.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

10.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h.

10.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

10.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

10.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 86

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, **conforme prazos estabelecidos nos Quadros 2 e 3 do Termo de Referência**, e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE,

11.8. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos bens, inclusive durante a entrega dos equipamentos feita por transportadoras.

11.9. Responder solidariamente com o fabricante e o distribuidor pelos materiais fornecidos.

11.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.12. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 87

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O contratado que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

14.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

14.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

14.1.4. No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata a alínea “d” deste item será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.

14.1.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

14.1.6. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

14.1.7. Caso a faculdade prevista no subitem 14.1.5 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.

14.1.8. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do contratante.

14.1.9. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 88

substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

14.4. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:
CPF:
Visto:

RG:
CPF:



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 89

ANEXO G – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 90

ANEXO H – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº /20__

<u>Nº CONTRATO</u>	<u>CONTRATADA</u>	<u>CNPJ</u>		
<u>OBJETO DO CONTRATO:</u>				
<u>ESCOPO DA ORDEM DE SERVIÇO:</u> Descrição do objeto.... , conforme descrito abaixo:				
Lote	Produto	Qtd	Vr Unitário R\$	Vr Total R\$
1				
TOTAL				R\$
<u>LOCAL DE ENTREGA:</u>				
<u>VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO:</u>				
<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$				
<u>PRAZO DE ENTREGA:</u> De acordo com os prazos estabelecidos no Termo de Referência, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.				

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO fica a empresa, autorizada a prestar os serviços objeto do contrato nº /20__, processo nº /2016 discriminado nesta OS.

Fortaleza, de de 20__

Matrícula nº
Coordenador Administrativo-Financeiro
ÓRGÃO / ENTIDADE

EMPRESA
CONTRATADO



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 91

ANEXO I – DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

1. DOS PRAZOS

1.1 As amostras poderão ser solicitadas pelo pregoeiro ao licitante arrematante do certame.

1.2 Após a solicitação do pregoeiro, o arrematante deverá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação do pregoeiro, entrar em contato com a Coordenadoria de Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação - COGECT da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do telefone (85) 3452-3430, para agendar o dia da entrega da amostra e execução das análises.

1.3 A entrega das amostras deverá ocorrer em até 07 (sete) dias úteis do contato mencionado no subitem 1.2, na sede da COGECT/SEPOG localizada no endereço: Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 – Aldeota, Fortaleza/CE, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 17h.

1.4 A finalização da análise das amostras ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao dia da entrega da amostra.

1.5 O não cumprimento dos prazos e determinações do subitem 1.2 e 1.3, resultará na desclassificação da licitante.

1.6 A COGECT/SEPOG encaminhará ao pregoeiro do certame o relatório com a avaliação das amostras, em até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo estabelecido no subitem 1.4.

2. DA ANÁLISE

2.1 As amostras serão analisadas por técnicos da Coordenadoria de Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação e Comunicação (COGECT)/SEPOG, que verificarão a conformidade das amostras com as especificações técnicas constantes neste edital e com proposta da empresa, devendo emitir laudo devidamente datado e assinado por quem o emitiu, e ratificado pelo titular do órgão.

2.2 A COGECT/SEPOG determinará as especificações que serão verificadas e que estão previstas no Anexo A - Termo de Referência deste Edital, não necessariamente englobando todas as listadas, em função da impossibilidade de teste integral no período e ambiente de execução restritos da fase de amostra.

2.3 As informações tratadas no subitem anterior, serão informadas ao licitante no contato a ser realizado e descrito no subitem 1.2, por meio de e-mail.

2.4. A licitante será aprovada na avaliação caso atenda na íntegra as especificações analisadas. Caso a licitante falhe em atender em pelo menos uma das especificações examinadas, será reprovada na amostra.

2.5 Uma especificação somente será considerada atendida se estiver de acordo com o que está estabelecido no Anexo A – Termo de Referência deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A não obediência dos dispositivos que versam sobre amostra nesse Edital, será motivo de desclassificação do(s) licitante(s) por não apresentar/disponibilizar amostras dos lotes/itens conforme determinado.



EDITAL Nº 3122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P382286/2016

FL. | 92

3.2. Será rejeitada a amostra que:

- a) apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;
- b) apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta;
- c) não estiver em conformidade com as especificações do Anexo A – Termo de Referência deste Edital.

